



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000220241213000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de suporte técnico para o acompanhamento e fiscalização de contratos pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE. Observa-se, diante do crescente volume e complexidade dos contratos, que há uma carência na capacidade interna da Secretaria para gerenciamento eficiente e eficaz desses instrumentos, o que pode impactar negativamente na boa governança e no uso apropriado dos recursos públicos.

Além disso, o suporte administrativo por meio de assessoria especializada visa garantir que todos os contratos estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, promovendo atividades que reforcem os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade no âmbito da administração pública. A contratação almeja sanar deficiências operacionais que, se não endereçadas, poderiam resultar em riscos associados a uma supervisão inadequada, incluindo superfaturamento, execução abaixo do padrão desejável, bem como outros possíveis prejuízos financeiros e jurídicos para o município.

Portanto, a contratação destes serviços é essencial para assegurar que as atividades associadas ao gerenciamento contratual sejam realizadas com um elevado nível de competência técnica e em conformidade com as disposições legais pertinentes, garantindo assim a proteção do interesse público e a promoção do desenvolvimento sustentável no município de Catunda-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Planejamento e Adm. Pública	João Victor Ferreira dos Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação visa garantir que a solução escolhida atenda de maneira eficaz ao interesse público e às necessidades específicas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE. Tais requisitos devem contemplar critérios de sustentabilidade, seguindo as regulamentações específicas, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho.





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



- **Requisitos Gerais:**
 - Experiência comprovada na execução de serviços de assessoria administrativa em ambiente governamental.
 - Capacidade demonstrada em desenvolver ações de orientação técnica para acompanhamento e fiscalização de contratos.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 quanto aos princípios e procedimentos licitatórios.
 - Regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada por meio de certidões negativas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Adoção de práticas sustentáveis para redução do impacto ambiental na execução dos serviços.
 - Utilização de meios eletrônicos e digitais para o desenvolvimento de processos, reduzindo o uso de papel e outros insumos físicos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Prestação de assessoria administrativa contínua e mensal à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE.
 - Acompanhamento e elaboração de relatórios periódicos sobre a gestão e fiscalização dos contratos vigentes.

A contratação deverá priorizar os requisitos mencionados, evitando especificações que possam limitar desnecessariamente a competitividade ou sobrecarregar o processo de licitação com exigências não essenciais.

4. Levantamento de mercado

- Contratação direta com o fornecedor: Pesquisa demonstrou que alguns municípios optaram pela contratação direta de fornecedores especializados em assessoria administrativa para ações de orientação técnica e fiscalização de contratos.
- Contratação através de terceirização: Identificou-se que várias administrações públicas têm adotado a terceirização como forma eficiente de obter serviços de assessoria administrativa, permitindo maior flexibilidade e redução de custos administrativos.
- Formas alternativas de contratação: Alternativas como convênios intermunicipais ou uso de cooperativas de profissionais qualificados também foram consideradas, embora menos comuns para o tipo específico de serviço requerido.

Analizando o levantamento de mercado, a solução considerada mais adequada para atender as necessidades da contratação da Prefeitura Municipal de Catunda é a terceirização. Essa modalidade permite acessar uma gama diversificada de expertise, oferecendo flexibilidade e adaptação às demandas sazonais sem os encargos associados à contratação direta de pessoal. Além disso, a terceirização tem se mostrado eficiente em termos de custo-benefício, alinhando-se com os princípios de economicidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CNPJ: 35.049.097/0001-01 CGF: 06.920.506-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: T7-878-8923
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



A solução proposta para a contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE, está fundamentada na necessidade de promover um gerenciamento eficiente de contratos, alinhado com as melhores práticas de governança pública.

1. A assessoria administrativa atuará de forma a otimizar os processos de gestão de contratos, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
2. Serão proporcionadas orientações técnicas objetivas e práticas aos servidores da Secretaria, permitindo que executem suas funções de acompanhamento e fiscalização com maior eficácia.
3. A solução engloba a elaboração de planos de ação e relatórios de acompanhamento, promovendo uma gestão proativa e preventiva de riscos contratuais.
4. A escolha por esta solução considera a análise de mercado, onde foi identificado que serviços similares têm apresentado resultados positivos em administrações públicas de mesmo porte, destacando-se pela efetividade na otimização de recursos e processos.
5. A implementação deste serviço é a solução mais adequada existente no mercado, pois oferece a capacitação contínua dos servidores e aborda diretamente as necessidades específicas identificadas na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, permitindo o alinhamento com o planejamento estratégico do município de Catunda-CE.

Assim, a solução proposta visa não apenas atender a uma necessidade imediata, mas também estabelecer uma base sólida para a melhoria contínua do processo de fiscalização e acompanhamento contratual no município.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE	24,000	Serviço

Especificação: Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: T7-878-8923
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE	24,000	Serviço	2.487,50	59.700,00

Especificação: Contratação de serviços mensais de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, setecentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto de contratação, que consiste em serviços mensais de assessoria administrativa, não é tecnicamente divisível sem comprometer sua funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração. Dividir esse serviço poderia fragmentar o fluxo contínuo e integrado de assessoria necessário para o eficaz acompanhamento e fiscalização dos contratos da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se apresenta como técnica e economicamente viável. A qualidade e eficácia dos serviços de assessoria administrativa dependem de uma abordagem holística, ininterrupta e integrada, que seria dificultada pela divisão do serviço em partes menores ou em lotes. A não integralidade poderia comprometer a continuidade e a consistência das ações de orientação técnica.
- Economia de Escala:** O parcelamento do serviço de assessoria administrativa poderia resultar em perda de economia de escala. Contratar o serviço integralmente permite uma melhor negociação de preço e condições, otimizando os custos e recursos envolvidos no contrato.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Durante a análise de mercado, considerou-se que o não parcelamento não afeta negativamente a competitividade. O serviço de assessoria administrativa exige expertise especializada que pode ser melhor atendida por empresas qualificadas selecionadas por meio da presente licitação integrada.
- Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento do serviço está justificada pelo potencial prejuízo decorrente da fragmentação dos serviços, incluindo a perda de economia de escala e a possibilidade de impactar negativamente os resultados pretendidos de acompanhamento e fiscalização eficaz de contratos.
- Análise do Mercado:** A decisão de não parcelar está alinhada às práticas do setor, onde a prestação de serviço contínuo é preferível e mais comum. A análise de fornecedores mostra que empresas que oferecem este tipo de assessoria têm

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: **77-878-923**
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



maior capacidade de oferecer soluções completas, garantindo qualidade e eficiência.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de serviços mensais de assessoria administrativa está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Catunda-CE. Este alinhamento é fundamental para garantir que as ações planejadas pela administração sejam efetivamente implementadas, reforçando a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Conforme mencionado, a necessidade de contratação dos serviços objeto da licitação está prevista no PCA do município para o exercício financeiro correspondente. Isso demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal de Catunda em seguir uma estratégia de planejamento que considera as prioridades identificadas para a melhoria dos processos administrativos internos e a supervisão adequada dos contratos celebrados pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Além disso, esse alinhamento com o planejamento estratégico do município assegura que os objetivos definidos para o fortalecimento da capacidade de gestão e fiscalização de contratos sejam alcançados, promovendo uma administração pública mais eficiente e centrada no interesse público.

10. Resultados pretendidos

- Garantir a eficiência no acompanhamento e fiscalização dos contratos geridos pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE, assegurando que todos os serviços contratados sejam executados conforme os termos acordados, reduzindo possíveis riscos de descumprimento contratual.
- Aumentar a qualidade dos processos de gestão de contratos através da orientação técnica especializada, o que resultará em melhores práticas contratuais, mitigando erros administrativos e promovendo a conformidade com as normas vigentes.
- Fomentar a capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos, proporcionando a transferência de conhecimento e habilidades essenciais para uma administração pública eficiente.
- Otimizar o uso de recursos públicos garantindo que os serviços prestados pela assessoria contribuam para decisões mais informadas e baseadas em análises técnicas detalhadas, promovendo a economicidade e efetividade nas contratações públicas.

11. Providências a serem adotadas

- **Designação de equipe de fiscalização:** Designar servidores responsáveis pela





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



fiscalização do contrato, conforme o princípio da segregação de funções, garantindo que eles possuam as atribuições e competências necessárias para o acompanhamento efetivo do contrato.

- **Capacitação dos fiscais de contrato:** Proporcionar treinamento e capacitação aos fiscais designados para garantir a compreensão das especificidades do contrato e das melhores práticas de fiscalização e gestão contratual.
- **Estabelecimento de cronograma de acompanhamento:** Definir um cronograma detalhado para acompanhamento das atividades contratadas, incluindo reuniões regulares para avaliação dos serviços e identificação de eventuais ajustes necessários.
- **Definição de critérios de avaliação de desempenho:** Estabelecer critérios claros para a avaliação do desempenho do contratado, monitorando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, garantindo, assim, a conformidade com os termos do contrato.
- **Formalização dos procedimentos de comunicação:** Criar canais de comunicação eficazes entre a administração, a equipe de fiscalização e o contratado, para assegurar o fluxo contínuo de informações e a solução ágil de problemas.
- **Disponibilização de recursos necessários:** Garantir que todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários para a execução e fiscalização do contrato estejam disponíveis e em condições adequadas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação dos serviços de assessoria administrativa no desenvolvimento de ações de orientação técnica para o acompanhamento e fiscalização de contratos junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE está embasada nos seguintes fatores:

- **Natureza do Serviço:** O objeto contratado envolve serviços de assessoria administrativa que são contínuos e específicos para atender a uma demanda imediata e certa da administração municipal. A singularidade dos serviços requer uma execução precisa conforme as necessidades do órgão, sem a previsibilidade de demandas flutuantes típicas dos contratos aderentes ao sistema de registro de preços.
- **Economia e Simplicidade Processual:** A contratação direta, sem registro de preços, propicia uma gestão mais simplificada e focada no acompanhamento da única prestação de serviço contratual ao longo de um período específico. Dado o cenário econômico e administrativo atual da Secretaria, o uso de um sistema mais simplificado atende melhor aos princípios da economicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133.
- **Inexistência de Atendimentos Eventuais:** Não há previsão de variação significativa na demanda pelos serviços durante a vigência contratual que justificaria a escolha por um sistema de registro de preços. As necessidades estão bem

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: T7-878-923
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



definidas desde a fase de planejamento, permitindo que a contratação ocorra sob demanda prevista e planejada.

- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** Esta modalidade de contratação está em consonância com o planejamento estratégico e o plano de contratações anual estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Catunda, permitindo que a administração alcance os objetivos delineados em suas estratégias sem a necessidade de flexibilidade de quantidade ou extensão de escopo que um registro de preços poderia proporcionar.

Portanto, a escolha por não adotar um sistema de registro de preços é justificada pela especificidade, demanda previsível e contínua, bem como pela adequação ao planejamento e objetivos da administração, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, no que concerne à participação de empresas em consórcio, adotar-se-á uma postura restritiva nesta contratação específica, alinhada aos princípios de economia e de eficiência, visando garantir um processo mais ágil e controlado. A decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio está fundamentada nas seguintes considerações:

- 1. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A natureza do objeto contratado é de complexidade reduzida, o que não justifica a formação de consórcios. Neste contexto, a contratação de empresas individualmente assegura a simplicidade e eficiência processual.
- 2. **Risco Administrativo:** A gestão de contratos com consórcios pode acarretar desafios adicionais, como a necessidade de coordenação entre os consorciados e a responsabilização solidária, potencialmente aumentando os riscos de execução e fiscalização do contrato.
- 3. **Competitividade:** Ao vedar a participação em consórcio, promove-se um aumento no número de possíveis participantes individuais, ampliando, assim, a competitividade e a potencial qualidade das propostas apresentadas.
- 4. **Normas Internas:** A vedação, nesta situação específica, está alinhada com as diretrizes de contratações do município e visa assegurar coerência com as práticas administrativas já estabelecidas.

Dessa forma, o posicionamento adotado está em consonância com os objetivos estratégicos de maximizar a eficiência e mitigar riscos durante o processo de contratação, assegurando, assim, o interesse público em sua integralidade.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Com base na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a serem sustentáveis e atentar para os impactos ambientais, o estudo técnico preliminar deve observar as possíveis consequências ambientais associadas à contratação e delinear estratégias para mitigá-las adequadamente. Dentre as medidas, incluem-se:





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



- Realizar uma análise prévia dos possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades objeto do contrato, assegurando que todas as ações sejam conduzidas de modo a minimizar quaisquer efeitos negativos.
- Desenvolver e implementar práticas de gestão ambiental que estejam alinhadas com os padrões e normativas ambientais vigentes, buscando promover eficiência e responsabilidade no uso de recursos.
- Estabelecer requisitos de baixo consumo de energia e incentivar o uso de práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, tais como reutilização e reciclagem de materiais sempre que possível.
- Implementar logística reversa para o desfazimento e reciclagem dos bens utilizados, conforme preconizado pela legislação aplicável.
- Monitorar continuamente os impactos ambientais durante a execução do contrato, ajustando medidas mitigadoras conforme necessário para assegurar conformidade e redução efetiva de quaisquer danos potenciais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços mensais de assessoria administrativa para o desenvolvimento de ações de orientação técnica visando ao acompanhamento e fiscalização de contratos. A contratação está devidamente alinhada com o plano de contratações anual e com o planejamento estratégico do município de Catunda-CE, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

A ausência de requisitos técnicos específicos além da experiência prévia compatível com o objeto da licitação permite maior competitividade entre os potenciais fornecedores, atendendo ao princípio da isonomia e da ampla concorrência previsto na legislação. Complementarmente, o levantamento de mercado realizado, que incluiu pesquisa de preços e comparação com contratações similares, confirma que os valores estimados estão em conformidade com os praticados no mercado.

Ademais, não foram identificados impactos ambientais negativos associados à prestação dos serviços locais de assessoria administrativa, o que favorece ainda mais a contratação. A modalidade de dispensa eletrônica, com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é adequada à situação, considerando o valor e a natureza dos serviços.

Dessa forma, considerando todos os parâmetros avaliados, a contratação dos serviços se mostra viável e razoável, destinando-se a atender eficientemente ao interesse público e a promover uma gestão eficiente e transparente dos contratos pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 77-878-8923
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Catunda / CE, 23 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: T7-87-B-9923
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

